



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 CONTRATO N.º 2022217/2022 – ADICIONAL
TERMO ADITIVO N.º 002 CONTRATO N.º 2022217/2022 - GLOSA
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
Processo LC n.º 248 - Homologado em 30/09/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de ampliação da UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, com área total de ampliação em 372,00 m², junto ao Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha Km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme Convenio nº 04605557903, firmado com a Itaipu Binacional, e segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

Referente ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços 016/2022.

Termo Aditivo ao Contrato 2022217/2022, celebrado em 30 de setembro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **JOAB LOURENÇO COSTA ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 34.036,44 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

Parágrafo único: Pela contratação adicional e glosa, o contrato fica acrescido em R\$ 30.436,44 (trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e passa a ter novo valor global de R\$ 500.335,16 (quinhentos mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unidade | Função | Sub Função | Programa | P/A/O | Despesa | Categoria | Fonte |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------|---------|-----------|-------|
|-------|---------|--------|------------|----------|-------|---------|-----------|-------|



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | | | | | | |
|----|------|----|-----|------|----|------|--------------|-----|
| 15 | 2012 | 15 | 452 | 1300 | 09 | 2903 | 449051010200 | 505 |
| 15 | 2012 | 15 | 452 | 1300 | 9 | 2907 | 449051010200 | 756 |

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 17 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


JOAB LOURENÇO COSTA ME - CONTRATADA
JOAB LOURENÇO COSTA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de termo aditivo para adição de R\$ 34.036,44 e supressão de R\$ 3.600,00 no CONTRATO 2022217/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

PARECER JURÍDICO 081/2023

CONSULENTE: Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade da adição e supressão de valores referente ao CONTRATO 2022217/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

RELATÓRIO: O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para modificação do projeto previsto com adição de R\$ 34.036,44 e supressão de R\$ 3.600,00 no, referentes ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **JOAB LOURENÇO COSTA ME**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de ampliação da UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, com área total de ampliação em 372,00 m², junto ao Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha Km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme Convenio nº 04605557903, firmado com a Itaipu Binacional, e segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

O Departamento de Engenharia encaminhou relatório informando a necessidade da adição e supressão em decorrência da adequação do projeto às condições *in loco*.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de adição de R\$ 34.036,44 e supressão de R\$ 3.600,00 no CONTRATO 2022217/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de termo aditivo para adição de R\$ 34.036,44 e supressão de R\$ 3.600,00 no CONTRATO 2022217/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

Conforme se verifica, o valor originalmente contratado foi de R\$ 469.898,72, em 30 de setembro de 2022.

O presente contrato não conta com termos aditivos, portanto, não houve supressões ou adições ao contrato.

Verifica-se que os valores a serem acrescidos de R\$ 34.036,44 corresponde a cerca de 7% do valor originalmente contratado.

Já os valores a serem suprimidos de R\$ 3.600,00 corresponde menos de 1% do valor originalmente contratado.

Desta forma, os valores encontram-se dentro do limite legal de 25% estabelecido pelo Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 para acréscimos e supressões.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Assim, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de parecer técnico do Departamento de Engenharia, incluindo planilhas justificando os valores mediante uso de índice oficial (tabela SINAPI e composição), estando o referido contrato vigente vez que trata-se de contrato por escopo.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de termo aditivo para adição de R\$ 34.036,44 e supressão de R\$ 3.600,00 no CONTRATO 2022217/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, verifico ser possível a realização de termo Aditivo para adição de R\$ 34.036,44 e supressão de R\$ 3.600,00 no CONTRATO 2022217/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 para adequação do projeto previsto à realidade da execução.

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Aditivo para adição de R\$ 34.036,44 e supressão de R\$ 3.600,00 no CONTRATO 2022217/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa JOAB LOURENÇO COSTA ME.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 16 de março de 2023.


Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF: Contratação de empresa para executar os serviços de ampliação da UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, com área total de ampliação em 372,00 m², junto ao Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha Km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme Convenio nº 04605557903, firmado com a Itaipu Binacional.

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO – Tomada de Preços Nº 016/2022 – Contrato Nº 2022217/2022 – ADIÇÃO R\$ 34.036,44 (Trinta e quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) – SUPRESSÃO R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de Ampliação da UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, a qual se encontra localizado no Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha KM 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Há necessidade de inclusão e supressão de quantitativos dos itens do contrato já previstos na planilha orçamentária bem como inclusão de serviços e quantitativos extras, não previstos inicialmente na planilha orçamentária. O aditivo proposto é referente a divergências de quantitativos inicialmente previstos e os todos aqueles necessários para a adequada e efetiva implantação do objeto, tendo em vista que a presente obra tem natureza de ampliação de parte da estrutura da UVR bem como demolições e reconstruções de outros itens adjacentes ao espaço.

Dessa forma faz-se necessário o acréscimo de quantitativos dos serviços, supracitados, que serão aplicados no mesmo local de implantação do objeto e são relacionados com a necessidade de repintura de parte da parede anteriormente externa da edificação para que o acabamento seja compatibilizado com a ampliação. Também, é necessário o acréscimo de





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quantitativo correspondente ao serviço de execução de cerca em alambrado visto a impossibilidade de reaproveitamento daqueles quantitativos inicialmente previstos em decorrência da impossibilidade de remoção da cerca existente sem que exista dano aos mourões de concreto e à tela de arame, pois os mesmos já não se encontravam em bom estado de conservação.

Ainda é necessária a contratação e execução de serviços inicialmente não previstos na planilha orçamentária, sendo esses oriundos de adequações *in loco* que se fazem necessárias, tendo em vista a necessidade de compatibilização e integração entre as estruturas e os espaços. Portanto há a necessidade de demolição de alvenaria e retirada do portão de acesso, bem como do revestimento argamassado e pintura dessa região da edificação.

Também é preciso a execução de aterro para a execução da cisterna, tendo em vista que nos fundos da edificação há um declive acentuado bem como a necessidade de ampliação da mureta de medição no padrão de entrada de energia elétrica de modo a propiciar a instalação do quadro de distribuição e disjuntores de proteção conforme previstos no projeto elétrico.

Assim é proposto a supressão dos quantitativos e valores relativos ao vidro laminado comum e a adição dos quantitativos e valores respectivamente correspondentes ao vidro temperado laminado.

Acrescenta-se, nesta justificativa, que todos os acréscimos buscam, efetivamente, garantir a adequada implantação o objeto do referido contrato bem como proporcionar e garantir uma melhor qualidade ao equipamento de utilidade pública urbano, visto que se trata de uma praça pública, proporcionando, também, melhor impressão e conforto dos usuários, além de prezar pela segurança de todos os usuários. Dados as justificativas, encaminha-se a planilha de acréscimo e supressão em anexo constando os quantitativos e os valores para cada serviço descrito.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

S.M.J é o parecer;

LUCAS DECARLI BOTTEGA
Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA -PR 153036/D

JAQUELINE VANELLI
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE ADIÇÃO CONTRATUAL AMPLIAÇÃO UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – R\$ 34.036,44 – Trinta e quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos.

PLANILHA DE ADITIVO - Nº 01 - 27/02/2023

Fiscal: Eng. Civil - Lucas Decarli Bottega

Projeto: Ampliação da UVR
Autor: Eng. Civil Ronaldo M. Martins
Área: 372,00 m²
Proprietário: Município de Pato Bragado
Local: Lote Rural 3-B

Contrato: Contrato nº 2022217/2022
Processo Licitatório: Tomada de preços nº 016/2022
Data OS: 03 de outubro de 2022
Prazo de Execução: 150 dias

Valor Total da Obra: R\$ 469.898,72

Preço por m²: R\$ 1.420,71

| | |
|------------------|---------------|
| VALOR DO ADITIVO | R\$ 34.036,44 |
| % DE ADITIVO | 7,24% |

BDI Desonerado: 25,00%

Base SINAPI 03-2022
ORSE MAIO/2022

ITENS CONTRATUAIS

| Código | Referência | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---------------|--|------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 9 | | PINTURAS | | | | R\$ 625,99 |
| 9.1 | | INTERNAS | | | | |
| 9.1.1 | SINAPI 88485 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, 01 demão | 29,70 | m2 | R\$ 3,38 | R\$ 100,39 |
| 9.1.2 | SINAPI 96135 | Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, 02 demãos | 1,44 | m2 | R\$ 35,00 | R\$ 50,40 |
| 9.1.3 | SINAPI 88489 | Aplicação manual de pintura c/ tinta látex acrílica em paredes, 02 demãos | 29,70 | m2 | R\$ 16,00 | R\$ 475,20 |
| 12 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | R\$ 24.382,88 |
| 12.3 | COMPOSIÇÃO 13 | Cerca/alambrado em mourões de concreto, c/ tela de arame galvanizado | 179,22 | m | R\$ 136,05 | R\$ 24.382,88 |





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITENS EXTRACONTRATUAIS

| Código | Referência | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|----------------|--|------------|---------|--------------------------------|---------------------|
| E | | SERVIÇOS EXTRAS | | | | R\$ 9.027,57 |
| E1 | SINAPI 97622 | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 | 4,25 | m3 | R\$ 54,67 | R\$ 232,34 |
| E2 | SINAPI 97626 | Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 | 1,43 | m3 | R\$ 590,94 | R\$ 845,04 |
| E3 | SINAPI 96385 | Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019 | 62,50 | m3 | R\$ 11,15 | R\$ 696,71 |
| E4 | SINAPI-I 6081 | Argila ou Barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km) | 52,50 | m3 | R\$ 41,59 | R\$ 2.183,25 |
| E5 | SINAPI 100576 | Regularização e compactação de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019 | 968,00 | m2 | R\$ 2,37 | R\$ 2.293,26 |
| E6 | SINAPI 87788 | Emboço ou masa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura maior ou igual a 50mm. AF_06/2014 | 1,44 | m2 | R\$ 91,99 | R\$ 132,47 |
| E6 | COMPOSIÇÃO E01 | Mureta para entrada de energia elétrica 1,40 x 2,00 M - Incluso: alvenaria, chapisco, emboço e pintura | 1,00 | und | R\$ 2.453,80 | R\$ 2.453,80 |
| E7 | COMPOSIÇÃO E02 | Remoção de portão basculante de aço 3,00 x 3,00 m | 1,00 | und | R\$ 190,70 | R\$ 190,70 |





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE SUPRESSÃO AMPLIAÇÃO UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – R\$ 3.600,00 – Três mil e seiscentos reais.

PLANILHA DE SUPRESSÃO - Nº 01 - 27/02/2023

Fiscal: Eng. Civil - Lucas Decarli Bottega

Projeto: Ampliação da UVR
Autor: Eng. Civil Ronaldo M. Martins
Área: 372,00 m²
Proprietário: Município de Pato Bragado
Local: Lote Rural 3-B

Contrato: Contrato nº 2022217/2022
Processo Licitatório: Tomada de preços nº 016/2022
Data OS: 03 de outubro de 2022
Prazo de Execução: 150 dias

Valor Total da Obra: R\$ 469.898,72

Preço por m²: R\$ 1.420,71

| | |
|--------------------|--------------|
| VALOR DA SUPRESSÃO | R\$ 3.600,00 |
| % DE ADITIVO | 0,77% |

BDI Desonerado: 25,00%

Base SINAPI 03-2022
ORSE MAIO/2022

| Código | Referência | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---------------|--|------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | R\$ 3.600,00 |
| 1.3 | COMPOSIÇÃO 12 | Retirada e recolocação de cerca/alambrado c/ tela de arame galvanizado e mourões de concreto | 30,00 | m | R\$ 120,00 | R\$ 3.600,00 |





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMPOSIÇÕES COMPLEMENTARES – AMPLIAÇÃO UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS.

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|------------|--------|---|---------|---------|--------------------------|----------------------------|
| COMPOSIÇÃO | E01 | MURETA PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 1,40 X 2,00M - INCLUSO: ALVENARIA, CHAPISCO, EMBOÇO E PINTURA. | UND | | 2.320,11 | 2.461,87 |
| SINAPI | 101173 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 | M | 2 | 54,66 | 57,86 |
| SINAPI | 96530 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017 | M2 | 0,71 | 213,66 | 219,88 |
| SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 1,08 | 18,20 | 19,15 |
| SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 2,82 | 13,80 | 14,11 |
| SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 0,12 | 560,51 | 580,49 |
| SINAPI | 103334 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 5,62 | 133,96 | 143,45 |
| SINAPI | 87893 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 5,62 | 6,67 | 7,25 |
| SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 5,62 | 30,52 | 32,62 |
| SINAPI | 96130 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 | M2 | 5,62 | 22,17 | 23,67 |
| SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 5,62 | 13,65 | 14,35 |
| SINAPI | 100733 | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P | M2 | 3,93 | 11,28 | 12,17 |
| SINAPI-I | 40535 | PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM | KG | 15,9 | 12,91 | 12,91 |
| SINAPI | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 1,68 | 89,99 | 90,47 |
| SINAPI | 88251 | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8 | 20,90 | 23,15 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8 | 25,27 | 28,22 |
| COMPOSIÇÃO | E02 | REMOÇÃO DE PORTÃO BASCULANTE DE AÇO 3,00 x 3,00 M | UND | | 180,31 | 200,41 |
| SINAPI | 88251 | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5 | 20,90 | 23,15 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3 | 25,27 | 28,22 |





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato nº 217/2022

Objeto – Contratação de empresa para executar os serviços de ampliação da UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, com área total de ampliação em 372,00 m², junto ao Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha Km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme Convênio nº 4500063806, firmado com a Itaipu Binacional, e segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital

Contratada: JOAB LOURENÇO COSTA ME

CNPJ: nº 11.419.869/0001-91

Início de Vigência: 30/09/2022 Término de Vigência: 30/09/2023

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS

ADITIVO DE ACRÉSCIMO – Conforme Planilha da Engenharia: R\$ 34.036.44

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ 3.600,00

REAJUSTE/REEQUILÍBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

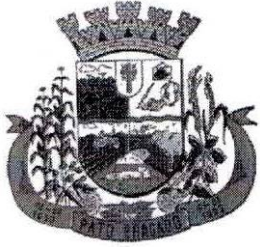
ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

- Conforme planilha do departamento de engenharia em anexo.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: A empresa JOAB LOURENÇO COSTA ME, atendeu às condições previamente estabelecidas, tendo as obrigações do contrato cumpridas regularmente sem nada a reavaliar, sendo assim a Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente se manifesta favorável pelo acréscimo para conclusão da obra.

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO: O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de Ampliação da UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, a qual se encontra localizado no Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha KM 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Há necessidade de inclusão e supressão de quantitativos dos itens do contrato já previstos na planilha orçamentária bem como inclusão de serviços e quantitativos extras, não previstos inicialmente na planilha orçamentária. O aditivo proposto é referente a divergências de quantitativos inicialmente previstos e os todos aqueles necessários para a adequada e efetiva implantação do objeto, tendo em vista que a presente obra tem natureza de ampliação de parte da estrutura da UVR bem como demolições e reconstruções de outros itens adjacentes ao espaço.

Dessa forma faz-se necessário o acréscimo de quantitativos dos serviços, supracitados, que serão aplicados no mesmo local de implantação do objeto e são relacionados com a necessidade de repintura de parte da parede anteriormente externa da edificação para que o acabamento seja compatibilizado com a ampliação.

Também, é necessário o acréscimo de quantitativo correspondente ao serviço de execução de cerca em alambrado visto a impossibilidade de reaproveitamento daqueles quantitativos inicialmente previstos em decorrência da impossibilidade de remoção da cerca existente sem que exista dano aos mourões de concreto e à tela de arame, pois os mesmos já não se encontravam em bom estado de conservação.

Ainda é necessária a contratação e execução de serviços inicialmente não previstos na planilha orçamentária, sendo esses oriundos de adequações *in loco* que se fazem necessárias, tendo em vista a necessidade de compatibilização e integração entre as estruturas e os espaços. Portanto há a necessidade de demolição de alvenaria e retirada do portão de acesso, bem como do revestimento argamassado e pintura dessa região da edificação.

Também é preciso a execução de aterro para a execução da cisterna, tendo em vista que nos fundos da edificação há um declive acentuado bem como a necessidade de ampliação da mureta de medição no padrão de entrada de energia elétrica de modo a propiciar a instalação do quadro de distribuição e disjuntores de proteção conforme previstos no projeto elétrico.

Assim é proposto a supressão dos quantitativos e valores relativos ao vidro laminado comum e a adição dos quantitativos e valores respectivamente correspondentes ao vidro temperado laminado.

Acrescenta-se, nesta justificativa, que todos os acréscimos buscam, efetivamente, garantir a adequada implantação o objeto do referido contrato bem como proporcionar e garantir uma melhor qualidade ao equipamento de utilidade pública urbano, visto que se trata de uma praça pública, proporcionando, também, melhor impressão e conforto dos usuários, além de prezar pela segurança de todos os usuários. Dados as justificativas, encaminha-se a planilha de acréscimo e supressão em anexo constando os quantitativos e os valores para cada serviço descrito.

DOCUMENTAÇÃO A VIR EM ANEXO:

- Manifestação favorável da contratada;
 1. CND FEDERAL;
 2. CND ESTADUAL;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. CND MUNICIPAL;
4. CND CAIXA (FGTS);
5. CND TRABALHISTA;
6. FALENCIA E CONCORDATA;
7. Justificativa e Planilhas do Departamento de engenharia

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE : AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLADOS
ELEMENTO DE DESPESA : 4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

DESPESA : 5652

FONTE DE RECURSO: 505

ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

DESPESA : 5653

FONTE DE RECURSO: 756

Nome do Fiscal do Contrato: Claudete Lucia Scaravonatto

CPF: 091.188.369-09 e-mail: claudete@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

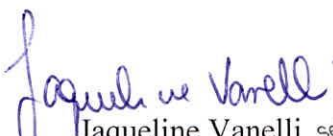
Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold

CPF: 081.995.769-01 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br

Assinatura:  **Recebido em: 13/03/23.**

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 13 de março de 2023 .


Jaqueline Vanelli
Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
CPF: 067.818.409-75 - RG 9.749.168-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

JOAB LOURENCO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.419.869/0001-91, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 1120, sala comercial, centro, no Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 10 dia(s) do mês de Março do ano de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



AV. JOSÉ BONIFÁCIO 1120 - CENTRO - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

eng_civiljoablourenco

Joab Lourenço

(45) 9 8801 2062

joab_zaca@hotmail.com

joab I. costa
ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR Nº PR-185106/D

ORÇAMENTOS / ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS / PROJETOS

São José das Palmeiras – PR, 13 de Março de 2023.

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Ref.: Contrato nº 2022217/2022.

Tomada de Preço nº 016/2022

Prezados Senhores,

Em resposta ao ADITIVO nº 01 de 15 de Fevereiro de 2023, referente ao Contrato nº 2022217/2022 “Executar os serviços de ampliação da UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, com área total de ampliação em 372 m², junto ao lote Rural nº 03/B perímetro 22º na linha KM 13 em Pato Bragado/PR”, Aceito o ADITIVO DE ITENS.

Atenciosamente,

JOAB LOURENCO Assinado de forma digital
por JOAB LOURENCO
COSTA:06019189 COSTA:06019189910
910 Dados: 2023.03.13 08:01:44
-03'00'

JOAB LOURENÇO COSTA

Joab Lourenço Costa - Titular

RG nº 8.773.935-0 SSP-PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.419.869/0001-91
Razão Social: JOAB LOURENCO COSTA
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1120 SALA COMERCIAL / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022601103820610322

Informação obtida em 02/03/2023 17:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

79/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAB LOURENCO COSTA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 179 | 11.419.869/0001-91 | 9050591147 | 54 |

ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ BONIFACIO,1120, 0 - sala - CENTRO CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

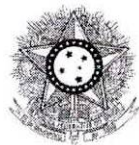
CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de fundações, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Serviço de corte e dobra de metais, Instalação e manutenção elétrica, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de engenharia, Serviço de poda de árvores para lavouras, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Coleta de resíduos não-perigosos, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QEM4C4XZ29P5

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 02 de Março de 2023

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAB LOURENCO COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.419.869/0001-91

Certidão nº: 9166860/2023

Expedição: 02/03/2023, às 17:04:05

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAB LOURENCO COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.419.869/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAB LOURENCO COSTA
CNPJ: 11.419.869/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:22 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **66B2.6DF6.0217.9DE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029111775-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.419.869/0001-91**
Nome: **JOAB LOURENCO COSTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE ADIÇÃO CONTRATUAL AMPLIAÇÃO UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – R\$ 34.036,44 – Trinta e quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos.

PLANILHA DE ADITIVO - Nº 01 - 27/02/2023

Fiscal: Eng. Civil - Lucas Decarli Bottega

Projeto: Ampliação da UVR
Autor: Eng. Civil Ronaldo M. Martins
Área: 372,00 m²
Proprietário: Município de Pato Bragado
Local: Lote Rural 3-B

Contrato: Contrato nº 2022217/2022
Processo Licitatório: Tomada de preços nº 016/2022
Data OS: 03 de outubro de 2022
Prazo de Execução: 150 dias

Valor Total da Obra: **R\$ 469.898,72**

Preço por m²: **R\$ 1.420,71**

| | |
|------------------|---------------|
| VALOR DO ADITIVO | R\$ 34.036,44 |
| % DE ADITIVO | 7,24% |

BDI Desonerado: 25,00%

Base **SINAPI 03-2022**
ORSE MAIO/2022

ITENS CONTRATUAIS

| Código | Referência | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------|---------------|--|------------|---------|--------------------------------|----------------------|
| 9 | | PINTURAS | | | | R\$ 625,99 |
| 9.1 | | INTERNAS | | | | |
| 9.1.1 | SINAPI 88485 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, 01 demão | 29,70 | m2 | R\$ 3,38 | R\$ 100,39 |
| 9.1.2 | SINAPI 96135 | Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, 02 demãos | 1,44 | m2 | R\$ 35,00 | R\$ 50,40 |
| 9.1.3 | SINAPI 88489 | Aplicação manual de pintura c/ tinta látex acrílica em paredes, 02 demãos | 29,70 | m2 | R\$ 16,00 | R\$ 475,20 |
| 12 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | R\$ 24.382,88 |
| 12.3 | COMPOSIÇÃO 13 | Cerca/alambrado em mourões de concreto, c/ tela de arame galvanizado | 179,22 | m | R\$ 136,05 | R\$ 24.382,88 |

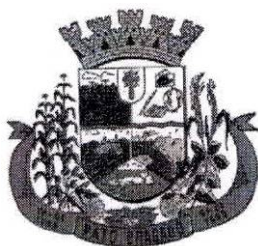


Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITENS EXTRACONTRATUAIS

| Código | Referência | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|----------------|--|------------|---------|--------------------------------|---------------------|
| E | | SERVIÇOS EXTRAS | | | | R\$ 9.027,57 |
| E1 | SINAPI 97622 | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 | 4,25 | m3 | R\$ 54,67 | R\$ 232,34 |
| E2 | SINAPI 97626 | Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 | 1,43 | m3 | R\$ 590,94 | R\$ 845,04 |
| E3 | SINAPI 96385 | Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019 | 62,50 | m3 | R\$ 11,15 | R\$ 696,71 |
| E4 | SINAPI-16081 | Argila ou Barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km) | 52,50 | m3 | R\$ 41,59 | R\$ 2.183,25 |
| E5 | SINAPI 100576 | Regularização e compactação de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019 | 968,00 | m2 | R\$ 2,37 | R\$ 2.293,26 |
| E6 | SINAPI 87788 | Emboço ou masa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura maior ou igual a 50mm. AF_06/2014 | 1,44 | m2 | R\$ 91,99 | R\$ 132,47 |
| E6 | COMPOSIÇÃO E01 | Mureta para entrada de energia elétrica 1,40 x 2,00 M - Incluso: alvenaria, chapisco, emboço e pintura | 1,00 | und | R\$ 2.453,80 | R\$ 2.453,80 |
| E7 | COMPOSIÇÃO E02 | Remoção de portão basculante de aço 3,00 x 3,00 m | 1,00 | und | R\$ 190,70 | R\$ 190,70 |



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE SUPRESSÃO AMPLIAÇÃO UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – R\$ 3.600,00 – Três mil e seiscentos reais.

PLANILHA DE SUPRESSÃO - Nº 01 - 27/02/2023

Fiscal: Eng. Civil - Lucas Decarli Bottega

Projeto: Ampliação da UVR
Autor: Eng. Civil Ronaldo M. Martins
Área: 372,00 m²
Proprietário: Município de Pato Bragado
Local: Lote Rural 3-B

Contrato: Contrato nº 2022217/2022
Processo Licitatório: Tomada de preços nº 016/2022
Data OS: 03 de outubro de 2022
Prazo de Execução: 150 dias

Valor Total da Obra: R\$ 469.898,72

Preço por m²: R\$ 1.420,71

| | |
|--------------------|--------------|
| VALOR DA SUPRESSÃO | R\$ 3.600,00 |
| % DE ADITIVO | 0,77% |

BDI Desonerado: 25,00%

Base SINAPI 03-2022
ORSE MAIO/2022

| Código | Referência | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---------------|--|------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | R\$ 3.600,00 |
| 1.3 | COMPOSIÇÃO 12 | Retirada e recolocação de cerca/alambrado c/ tela de arame galvanizado e mourões de concreto | 30,00 | m | R\$ 120,00 | R\$ 3.600,00 |



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMPOSIÇÕES COMPLEMENTARES – AMPLIAÇÃO UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS.

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|------------|--------|---|---------|---------|--------------------------|----------------------------|
| COMPOSIÇÃO | E01 | MURETA PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 1,40 X 2,00M - INCLUSO: ALVENARIA, CHAPISCO, EMBOÇO E PINTURA. | UND | | 2.320,11 | 2.461,87 |
| SINAPI | 101173 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 | M | 2 | 54,66 | 57,86 |
| SINAPI | 96530 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017 | M2 | 0,71 | 213,66 | 219,88 |
| SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 1,08 | 18,20 | 19,15 |
| SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 2,82 | 13,80 | 14,11 |
| SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 0,12 | 560,51 | 580,49 |
| SINAPI | 103334 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 5,62 | 133,96 | 143,45 |
| SINAPI | 87893 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 5,62 | 6,67 | 7,25 |
| SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 5,62 | 30,52 | 32,62 |
| SINAPI | 96130 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 | M2 | 5,62 | 22,17 | 23,67 |
| SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 5,62 | 13,65 | 14,35 |
| SINAPI | 100733 | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P | M2 | 3,93 | 11,28 | 12,17 |
| SINAPI-H | 40535 | PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 MM | KG | 15,9 | 12,91 | 12,91 |
| SINAPI | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 1,68 | 89,99 | 90,47 |
| SINAPI | 88251 | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8 | 20,90 | 23,15 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8 | 25,27 | 28,22 |
| COMPOSIÇÃO | E02 | REMOÇÃO DE PORTÃO BASCULANTE DE AÇO 3.00 x 3,00 M | UND | | 180,31 | 200,41 |
| SINAPI | 88251 | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5 | 20,90 | 23,15 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3 | 25,27 | 28,22 |